**Ata da 40º Reunião de Plenária Ordinária do Conselho de Arquiteto e Urbanista do Acre – CAU/AC, realizada em 26 de outubro de 2021.**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h13mim, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU /AC**, situado na Rua Custódio Freire nº 40 - Bosque, em Rio Branco – Acre. Sob a presidência do vice-presidente no exercício da presidência Moisés de Souza, com os **conselheiros**: Teresinha Melo, Alan Pinho, Clênio Plauto. **Convidados:** Diego Costa – conselheiro estadual suplente, Ewerton Neri – gerente de fiscalização, Diná Marcia Rodrigues – gerente geral e Rafael Moreira. **1. Abertura:** O vice-presidente no exercício da presidência Moisés de Souza, às 09 horas e 13 minutos, iniciou a Reunião. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** O vice-presidente no exercício da presidência Moisés de Souza pediu que todos, de pé, ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Verificação da pauta:** O vice-presidente no exercício da presidência Moisés de Souza leu a pauta e perguntou se alguém teria alguma observação, dúvida ou mesmo necessidade de esclarecimento. **4. Discussão e aprovação da Ata da 39º Reunião de Plenária Ordinária:** A Ata 39ª foi enviada para todos os conselheiros antecipadamente para ser feitas as correções necessárias. A ata 39ª foi lida e aprovada depois das correções necessárias. **5. Ordem do dia: Resolução 51.:** O vice-presidente no exercício da presidência Moisés de Souza solicitou que o fiscal Rafael Moreira falasse sobre a resolução 51. O fiscal Rafael Moreira disse que fará um breve comentário sobre o que realmente foi modificado na Resolução 51, disse que o CAU/BR já fez a publicação da nova resolução. O fiscal Rafael Moreira falou que a maioria das modificações feitas são atualizações dos termos técnicos, porém no Art.2º foi retirado o termo privativo, disse que a Resolução 51 era a única resolução que tratava das áreas privativas do arquiteto e urbanista e com a retirada desse termo todas as atribuições agora passam a ser compartilhada, embora não tenha essa nomenclatura os projetos arquitetônicos agora são compartilhados, a única alusão de privativo fica especificada na habilidade e competência do arquiteto e urbanista adquirida na formação, ou seja, só são adquiridas pelo arquiteto e urbanista sem fazer a vedação para qualquer das demais categorias profissional. O fiscal Rafael Moreira falou que no Art. 3º que também tratava o termo privativo e da vedação de outros profissionais para a realização das atividades, porém foi modificado. Conforme foi aprovado, todas as atividades de arquitetura e urbanismo podem ser desenvolvidas por qualquer outro conselho que diga que seus profissionais possam também desenvolver essas atividades. O vice-presidente no exercício da presidência Moisés de Souza falou que o CAU/AC não se manifestou na plenária do CAU/BR, disse que o CAU/AC gostaria de se manifestar, pois mesmo aprovada a Resolução 51 todos os CAU/UF estão se manifestando indo de acordo ou não com a resolução e até mesmo um acordo parcial. O Conselheiro Clênio Plauto falou que quanto a resolução 51, acredita que não há o que fazer, uma vez que foi deliberada a nova redação. A principal controvérsia estava na retirada do texto das áreas privativas ao arquiteto. A nova redação, na sua leitura, resgata o conceito da Resolução CONFEA 1010/2005, que tratava das atribuições, atividades e áreas de atuação dos arquitetos, engenheiros e agrônomos, conforme as grades curriculares, definindo então as áreas de competência. Na sua opinião a revisão da redação acaba com a exclusividade do arquiteto, principalmente com relação a elaboração de projetos arquitetônicos, ou seja, qualquer iniciativa de reserva de mercado, mas também do outro lado, de atividades da engenharia atribuídas aos arquitetos desde que tenham estudado nas grades curriculares ou especializações. O conselheiro Clênio Plauto disse que quando foi representante do CREA/AC, na extinta comissão de arquitetura, participou ativamente na construção da Resolução 1010/2005, pois sua origem se deu nas câmeras técnicas da arquitetura. Disse que se recorda que este conceito se alinha com a dinâmica dos cursos de arquitetura, onde a grade curricular e o aperfeiçoamento profissional, pós-formação, abrem novas áreas de competências para o exercício da profissão, que vai além da graduação, principalmente quanto ao emprego de novas tecnologias. Portanto, as especializações passam a construir a carreira profissional, pela área de conhecimento que o profissional queira dar ênfase, seja na engenharia ou na própria arquitetura. Neste contexto está inteiramente de acordo com a nova redação. Mas, expõe a necessidade de o CAU promover ações para a valorização da profissão, uma vez que reconhecimento da arquitetura e urbanismo vai além daquilo que está em um papel. À sociedade só interessa a excelência da prestação dos nossos serviços.  E, nós arquitetos e urbanistas temos que nos valorizar prestando serviços de excelência e com ética profissional. O conselheiro Alan Pinho disse que não sabe como é essa questão da resolução nos outros conselhos, mas acredita que o CREA exista atribuição exclusivas, disse que concorda com o que o conselheiro Clênio Plauto colocou e que o CAU/AC tem que fazer ações para valorização profissional. O vice-presidente no exercício da presidência Moisés de Souza falou que também concorda com a colocação do conselheiro Clênio Plauto é que única coisa que ele não concorda na resolução é a retirada do termo privativo, disse que a profissão tem que ser vista com outro olhar, uma olhar de mais valor, pois agora ficará da seguinte forma ou você é um bom profissional ou não é, disse que a valorização tem que ser buscada por cada profissional, e que está tentando programar essa questão para a semana de arquitetura. Disse que os outros CAU/UF já começaram a fazer campanhas de valorização profissional e que o CAU/AC está lento, falou também que por ser CAU básico o CAU/AC fica engessado em algumas situações, por natureza e um CAU que tem que ficar amarrado ao CAU/BR. O vice-presidente Moisés de Souza falou que com relação à resolução 51 temos que nos posicionar, porque ficou entendido que para o CAU/AC tanto faz essa situação do termo privativo. O conselheiro Clênio Plauto disse que uma das iniciativas, que gostaria de propor, nos estudos da legislação urbanística, no que tange ao Código de Obras, a necessidade de obrigar o profissional arquiteto e urbanista e engenheiro, responsável técnico pela execução de uma obra, que estejam presentes na vistoria de habite-se. Disse que tal exigência tem um papel importante na relação de contratação, pois vai valorizar o profissional do início ao fim do processo, bem como afastar profissionais que assinam RRTs e ARTs simplesmente para faturar, sem se responsabilizar, de fato, como o resultado. Vai demover a contratação sem compromisso, o profissional, responsável pela execução terá que estar no final do processo, em que o cliente, também, vai ficar condicionado as orientações do profissional, sob pena da obra não atender o regramento urbano e não ser aprovada pela municipalidade. Facilitará a baixa de RRTs por quebra contratual, onde se obriga a contratação de um segundo profissional, pelo cliente, nas mesmas condições, ou seja, assumir responsabilidade pelo resultado da execução da obra, dentro do regramento urbano. criando um ciclo, onde tanto o cliente quanto o profissional ficam obrigados a trabalharem pelo resultado, onde o arquiteto e urbanista terá que orientar o cliente para o cumprimento fiel do projeto, dentro da legislação. Pois, saberá o cliente que o arquiteto deverá estar presente nas vitorias de habite-se, dando importância para o papel do profissional, responsável técnico pela obra, em todo o processo construtivo, inclusive nas alterações, que muitas vezes são promovidas pelo cliente, a revelia do profissional, que por sua vez, assinou a obra, sem compromisso com o resultado. Embora o RRT seja um documento legal, sabemos que muitos o fazem sem compromisso com o resultado de seus projetos, pois é comum que as execuções fiquem a cargo de outros profissionais que, também, muitas vezes, acabam sem compromisso com o projeto e resultado, onde alterações de projeto durante a execução, mesmo que comuns, são promovidas sem observar a legislação urbanística e acordadas entre as partes, trazendo transtornos ao final da obra, quando da vistoria de habite-se. Acredita, que esta pequena mudança na legislação, exigir a presença do profissional responsável técnico pela execução da obra nas vistorias de habite-se, dará visibilidade para a profissão, pela importância do profissional para com o resultado de seus projetos e obras, trazendo mais comprometimento em relação aos seus contratos, coibindo práticas de acobertamento, responsabilidades sem compromissos, para promover o bom exercício profissional e consequente valorização da arquitetura. Disse que é apenas uma proposta, que deve estar alinhada quando da revisão da legislação, que acredita que tenhamos que sair na frente, tanto para inclusão de propostas como esta, se houver consenso, assim como outras necessárias para o aperfeiçoamento da legislação urbanística. Pois, devemos estar envolvidos neste processo, que tem relação direta como o nosso exercício profissional. O vice-presidente no exercício da presidência Moisés de Souza falou que concorda com a proposta do conselheiro Clênio Plauto e que na próxima reunião entrará como pauta para ser discutido e propôs que as reuniões voltem ser presenciais, os conselheiros conversaram sobre o assunto e concordaram que as reuniões voltem ao modo presencial. **6. Comunicados:** O fiscal Rafael Moreira Rocha falou que na quinta-feira passada dia 21 de outubro o CAU/BR deliberou sobre a recomposição de plenário do CAU/AC e que agora é só aguarda a publicação no diário da união para podemos convocar os novos membros para recompor o plenário. O fiscal Rafael Moreira também falou da renovação do contrata que o CAU/AC tinha com o Ministério Público – MP referente a acessibilidade, disse que nos últimos três anos o CAU/AC não tinha efetiva participação então foi solicitado o envio do contrato para ser discutido modificações, disse que algumas modificações já foram proposta junto com a promotora Rita de Cassia, mas que enviará para os demais conselheiros darem sua contribuição. A gerente geral Diná Marcia falou sobre a suspenção das reuniões da comissão de finanças que ocorreu, pois a contadora Sueli Malaquias tinha feito uma cirurgia, mas que agora a contadora está recuperada é que já está trabalhando na reprogramação de 2022, e que já fizeram todo o plano de ação e estão colocando a parte contábil, disse que segundo o calendário do CAU/BR tem que ser enviado até quinta-feira dia 28 de outubro e para dar continuidade sem atrasos precisa que as reuniões de novembro sejam adiantas em uma semana, pois o prazo de envio das deliberações é até o dia 26 de novembro. Os conselheiros concordaram no adiantamento das reuniões. A gerente geral Diná Marcia também pediu ajuda aos conselheiros quanto a semana de arquitetura, disse que os temas pedidos pelos arquitetos foram a aprovação de projeto na prefeitura e incêndio com os bombeiros. O conselheiro Clênio Plauto disse que poderia montar um material sobre o assunto e apresentar aos colegas para aprovação. O conselheiro Diego Costa disse que poderia ajudar com relação ao corpo de bombeiro e pediu para que entrassem em contanto com ele. **7. Encerramento.** O vice-presidente no exercício da presidência Moisés de Souza encerrou a reunião às 10 horas e 20 minutos.

|  |  |
| --- | --- |
| **Moisés de Souza da Silva**Vice-presidente no exercício da presidência do CAU/AC | **Analú Santiago**Secretária Geral do CAU/AC |

**040ª Reunião de Plenária Ordinária do CAU/AC**

**Folha de votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| **Teresinha da Silva Melo** | **X** |  |  |  |
| **Alan Pinho da Silva** | **X** |  |  |  |
| **Felício Barbosa da Silva** |  |  |  | **X** |
| **Clênio Plauto de Souza Farias** | **X** |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****Reunião de Plenária Ordinária Nª 41/2021****Data:** 24/11/2021 **Matéria em votação: Aprovação da Ata da 40º Reunião de Plenária Ordinária.**  **Resultado da votação: Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (04) **Ocorrências:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **Secretário da Sessão: Presidente da Sessão:**  |